



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/75

Concede Licença a Vereador.

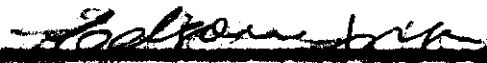
Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou e eu, na conformidade do disposto no artigo 33 da Lei Complementar Estadual nº 3, promulgo a seguinte Resolução.

Artigo 1.º - Fica concedida ao Vereador Luiz Ferreira, Licença para tratar de assuntos particulares durante 60 dias, a partir de 15/04/75.

Artigo 2.º - Revogam-se disposições em contrário.

Artigo 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, em 20 de abril de 1975



Manoel Figueira

Presidente da Câmara

